



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Prorrogação/Aditivo)

**Contrato:** nº 008/2025

**Dispensa de Licitação** nº 08/2025 – **Processo** nº 08/2025)

**Contratada** DANIEL FERREIRA DE SOUZA, **CNPJ/MF** nº 32.332.762/0001-81

### 1. OBJETO

Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação de mesa de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de operação de áudio no âmbito da Câmara Municipal de Miguelópolis.

O suporte técnico de áudio é imprescindível para a realização das sessões legislativas e eventos institucionais, garantindo a adequada captação, qualidade sonora, registro fiel das atividades e continuidade das transmissões, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores com qualificação técnica específica para a operação dos equipamentos de sonorização, tais como mesas de áudio, amplificadores, microfones, sistemas de gravação e demais dispositivos utilizados nas sessões, sendo necessária a contratação de profissional especializado.

Destaca-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, não havendo registros de falhas relevantes ou descumprimentos contratuais, o que reforça a viabilidade da continuidade do ajuste.

Considerando que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação e que a contratada manifestou formalmente interesse na renovação, a prorrogação mostra-se medida adequada e vantajosa à Administração, condicionada à regular instrução do processo e ao atendimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, a prorrogação encontra amparo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Manutenção do mesmo escopo contratual, conforme pactuado no Contrato nº 08/2025.

Quantidade: prestação continuada pelo período de 12 (doze) meses  
Unidade: mensal (12 parcelas).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP.  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## 4. NATUREZA DO OBJETO

( X ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

## 5. PREVISÃO DA DATA E LOCAL DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Início previsto da prorrogação: 04 de abril de 2026.

Local de execução: Plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis, situado na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14.530-000.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, sem interrupções, garantindo a regular realização das sessões legislativas e eventos institucionais.

## 6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação contratual terá duração de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027, conforme previsão contratual.

Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

## 7. DO VALOR CONTRATUAL

Ressalta-se que o contrato prevê, em caso de prorrogação, a possibilidade de reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

Dessa forma, considerando o período de março de 2025 a fevereiro de 2026, foi apurado o percentual de 3,812500%, resultando na atualização do valor contratual nos seguintes termos:

- Valor mensal anterior: R\$ 1.440,00
- Valor mensal reajustado: R\$ 1.494,90
- Valor anual anterior: R\$ 17.280,00
- Valor anual reajustado: R\$ 17.938,80

O reajuste visa recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantendo a adequação dos valores à realidade econômica do período.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Câmara Municipal

02 01 – Corpo Legislativo

020102 – Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

## 9. FORMA DE CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Trata-se de prorrogação contratual formalizada por meio de Termo Aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, não configurando nova contratação, mas sim a continuidade de ajuste previamente celebrado, observadas as condições de vantajosidade e interesse público.

## 10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para o exercício de 2026, fica designado o Sr. Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incluindo:

- verificação da conformidade dos serviços prestados;
- registro de ocorrências;
- atesto da execução para fins de pagamento;
- adoção das providências administrativas cabíveis;

tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições contratuais aplicáveis.

## 11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da prorrogação do Contrato nº 08/2025, considerando a essencialidade do serviço, a regular execução contratual, a necessidade contínua da Administração e a previsão legal para sua continuidade.

A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público.

Miguelópolis 01 de abril de 2026

**Rodrigo Dorotheu**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## RELATÓRIO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

### ATESTES DE EXECUÇÃO SATISFATÓRIA

#### Contrato n° 08/2025 – Serviços de Operador de Som

Na qualidade de Fiscal e gestor do Contrato, atesto que a contratada DANIEL FERREIRA DE SOUZA, CNPJ/MF n° 32.332.762/0001-81, no período de vigência contratual, vem executando os serviços de operador de som forma regular e satisfatória, observando as condições pactuadas, com atendimento às orientações da Administração.

#### REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Não houve ocorrências relevantes.

#### CONCLUSÃO:

Diante do histórico de execução e da necessidade do serviço, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à prorrogação do Contrato n° 08/2025, com aplicação do reajuste contratualmente previsto, se cabível, condicionada à manutenção das condições e à apresentação da documentação atualizada necessária.

Miguelópolis 01 de abril de 2026



**Rogério Carrijo Marques**  
Fiscal e Gestor do Contrato Adm. 08/2025





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## DESPACHO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### REGISTRO DE TRATATIVAS E DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE – CONTRATO Nº 08/2025)

#### **Contrato nº 08/2025**

**Objeto:** Prestação de serviços de operação de mesa de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

**Contratada:** DANIEL FERREIRA DE SOUZA

#### **I – DO CONTEXTO CONTRATUAL**

Trata-se de contrato administrativo firmado para a prestação de serviços contínuos de operação de mesa de som, mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

O serviço contratado possui caráter essencial ao funcionamento das atividades legislativas, garantindo a adequada captação e registro das sessões, bem como a qualidade sonora necessária à realização dos trabalhos institucionais e à transparência dos atos públicos.

A vigência contratual encontra-se próxima do seu término, previsto para 04 de abril de 2026, sendo necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade da prestação do serviço, evitando qualquer interrupção que possa comprometer a realização das sessões legislativas e eventos oficiais.

#### **II – DAS TRATATIVAS COM A CONTRATADA**

Registra-se que a contratada manifestou formalmente interesse na prorrogação contratual, demonstrando disponibilidade para continuidade da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

No que se refere ao reajuste contratual, considerando que o contrato foi celebrado em abril de 2025, a Administração entendeu que eventual atualização de valores deve observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente e com a cláusula contratual específica.

Dessa forma, optou-se pela utilização do índice correspondente ao período integral compreendido entre março de 2025 e fevereiro de 2026, garantindo maior precisão no cálculo do reajuste, recomposição adequada do equilíbrio econômico-financeiro e observância ao princípio da anualidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## III – DO CRITÉRIO ADOTADO PARA O REAJUSTE

Ressalta-se que o contrato prevê, em caso de prorrogação, a possibilidade de reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

Dessa forma, considerando o período de março de 2025 a fevereiro de 2026, foi apurado o percentual de 3,812500%, resultando na atualização do valor contratual nos seguintes termos:

- Valor mensal anterior: R\$ 1.440,00
- Valor mensal reajustado: R\$ 1.494,90
- Valor anual anterior: R\$ 17.280,00
- Valor anual reajustado: R\$ 17.938,80

O reajuste visa recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantendo a adequação dos valores à realidade econômica do período.

## IV – DA DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A prorrogação do contrato, nas condições ora estabelecidas, demonstra-se vantajosa para a Administração, considerando que:

- o serviço possui natureza essencial e contínua, sendo indispensável ao funcionamento da Câmara Municipal;
- a empresa contratada vem executando o objeto de forma satisfatória, sem registros de descumprimento contratual;
- o valor reajustado permanece compatível com os praticados no mercado para serviços de mesma natureza;
- a substituição do fornecedor implicaria riscos operacionais, custos adicionais e possível descontinuidade do serviço;
- o reajuste aplicado observa critérios objetivos, previamente definidos e contratualmente previstos, garantindo transparência e segurança jurídica.

## IV – DA PESQUISA DE PREÇOS / VANTAJOSIDADE

Foi realizada pesquisa de referência no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, instituído pela Lei nº 14.133/2021, o qual constitui o sítio oficial de divulgação centralizada das contratações públicas no âmbito nacional.

A consulta realizada junto ao PNCP, incluindo análise de contratação semelhante disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/49224017000111/2026/3>



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item n° 1

Descrição: Fretado de serviços de operador de som

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo Serviço: Categoria do item de licitação: Serviço de apoio

Índice de produtividade: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Especificação de referência nacional (CENAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Mes Valor unitário estimado: R\$ 1.494,90 Valor total estimado: R\$ 1.494,90

RESULTADO:

Ordem de classificação: 1 Data do resultado da homologação: 08/12/2023 Situação: Homologado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.004.113/0001-22 [Clique aqui para visualizar o histórico de licitações](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Anjoes Músicas de Ilha Comprida

Índice de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BR

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.494,90 Valor total homologado: R\$ 1.494,90

Porcentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

demonstrou que os valores praticados para serviços da mesma natureza, envolvendo operação técnica de áudio, mixagem, gravação e suporte em sessões legislativas, encontram-se em patamar compatível com o atualmente contratado pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Adicionalmente, foi considerada a própria contratação vigente desta Câmara Municipal, cujo valor mensal atualizado, após aplicação do índice IPCA, corresponde a R\$ 1.494,90, evidenciando coerência, estabilidade e alinhamento com os parâmetros já praticados pela Administração Pública.

Como elemento complementar de análise econômica, destaca-se que o salário mínimo nacional vigente em 2026 é de R\$ 1.621,00, constituindo importante referência de mercado para serviços que envolvem mão de obra técnica. Nesse contexto, verifica-se que o valor mensal da contratação se encontra abaixo do referido piso nacional, demonstrando compatibilidade com a realidade econômica e ausência de indícios de sobrepreço.

Importa ressaltar que, apesar de o valor situar-se próximo ao salário mínimo, o objeto contratado envolve atividade técnica especializada, que exige conhecimento específico na operação de equipamentos de sonorização, mixagem e gravação, o que reforça ainda mais a adequação e razoabilidade do valor praticado.

Dessa forma, a análise conjunta dos elementos apresentados, pesquisa no PNCP, histórico contratual da própria Administração e parâmetro econômico nacional, evidencia que o valor contratado se mostra compatível com o mercado, proporcional à complexidade do serviço e adequado à realidade econômica vigente.

Assim, resta devidamente demonstrada a vantajosidade da prorrogação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

contratual, tanto sob o aspecto econômico quanto operacional, sendo a manutenção do contrato medida que melhor atende ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## V – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Assim, por demonstradas a vantajosidade e a economicidade, DETERMINO o prosseguimento do processo de prorrogação, com a elaboração do Termo Aditivo, consignando expressamente a manutenção do valor contratual vigente, sem aplicação de reajuste, bem como a adoção das seguintes providências e juntadas aos autos:

- (i) juntada da Carta de Interesse/manifestação da contratada acerca da renovação;
- (ii) juntada do Relatório da Calculadora do Cidadão (BCB) como memória de cálculo do índice IPCA apurado;
- (iii) juntada da pesquisa de preços e comprovação de praticabilidade por meio de consulta ao PNCP, evidenciando que o valor praticado é compatível com referências observadas no mercado público e que a manutenção do preço, sem reajuste, configura condição mais vantajosa à Administração;
- (iv) encaminhamento à Contabilidade, para emissão da Declaração de Disponibilidade/Adequação Orçamentária, contemplando a despesa decorrente da prorrogação contratual, com indicação da dotação pertinente, para a devida instrução do processo.

Miguelópolis 01 de abril de 2026

**RODRIGO DOROTHEU**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis

Miguelópolis 01 de abril de 2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 08/2025, celebrado com a empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA, para prestação de serviços de operação de mesa de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

### Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2026. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

### Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2026

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

**VALOR ADITIVO:** R\$ 17.938,80 (dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo 12 parcelas de R\$ 1.494,90, conforme variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026 (3,812500%).

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei n° 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis, 01 de abril de 2026

**Antônio Carlos da Conceição Barbosa**  
Encarregado do Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Contrato nº 008/2025 – 1º Termo de Aditamento**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025, celebrado com a empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA, para prestação de serviços de operação de mesa de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Eu, Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, no uso das atribuições que me foram conferidas, e considerando a instrução processual constante no Processo Administrativo nº 08/2025, que trata da contratação da empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA, AUTORIZO:

### **EMPRESA CONTRATADA:**

DANIEL FERREIRA DE SOUZA

CNPJ: 32.332.762/0001-81

### **OBJETO DO ADITAMENTO**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2026 e término em 04 de abril de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

**REAJUSTE** do valor anual para R\$ 17.938,80 (dezesete mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo 12 parcelas de R\$ 1.494,90, conforme variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026 (3,812500%).

**ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**, com designação formal a ser realizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVA**

A prorrogação da vigência contratual visa assegurar a continuidade dos serviços de operação de mesa de som, mixagem, gravação e edição de áudio, fundamentais para a realização das sessões legislativas e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis.

O reajuste foi calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente a 3,8125%, conforme previsão contratual e legal (art. 107, §4º da Lei nº 14.133/2021), garantindo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## CONCLUSÃO

Com fundamento na legislação vigente, nas análises técnicas e nos documentos constantes nos autos, autorizo a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2025, nos termos apresentados, assegurando a continuidade do serviço público, a economicidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

Miguelópolis, 01 de abril de 2026

---

**RODRIGO DOROTHEU**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 08/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 64.924.798/0001-40, com sede na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Rodrigo Dorotheu e, de outro lado, a empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.332.762/0001-81, com fundamento no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 08/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual.

#### RESOLVEM:

#### CLÁUSULA 1ª – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas a Cláusula 2ª (do valor), a Cláusula 6ª (da gestão e fiscalização) e a Cláusula 7ª (da vigência) do contrato acima epigrafado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após a aplicação do reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente ao percentual de 3,812500%, passa a ser de R\$ 1.494,90 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) mensais.

O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de: R\$ 17.938,80 (dezesete mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA 6ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato permanecerá sob responsabilidade do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Miguelópolis, nos termos da legislação vigente.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução contratual.

## CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 04 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

## CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Miguelópolis/SP, 01 de abril de 2026.

**RODRIGO DOROTHEU**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis  
CONTRATANTE

**DANIEL FERREIRA DE SOUZA**

CNPJ 32.332.762/0001-81  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

Nome: Caro Felipe Frates Dorotheu  
CPF: 416.659.338-28

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF: 43.466.976-9



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

**CONTRATADA:** DANIEL FERREIRA DE SOUZA CNPJ 32.332.762/0001-81

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 08/2025 – 1º ADITIVO**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025, celebrado com a empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA, para prestação de serviços de operação de mesa de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo; parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miguelópolis, 01 de abril de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76\*.\*\*\*-\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

**Pelo contratante:**

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76\*.\*\*\*-\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: DANIEL FERREIRA DE SOUZA

Cargo: Proprietário

CNPJ: 32.332.762/0001-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76\*.\*\*\*-\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76\*.\*\*\*-\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

## Renovação Contrato Daniel.pdf

"Daniel Ferreira" <ferreiralev31@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 14:36

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Boa tarde.

Venho por meio deste, solicitar a renovação do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses da minha empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA – MEI CNPJ: 32.332.762/0001-81, com a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP, com o reajuste previsto no referido contrato conforme de acordo com o IPCA.

Segue em anexo o documento, com interesse de renovação de contrato.

Desde já obrigado.

At.te. Daniel Ferreira De Souza

Miguelópolis, 09 de janeiro de 2026

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

**Assunto:** Carta de Interesse de Renovação e reajuste Contratual

Prezados;

Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão pela parceria e confiança depositadas em nossa empresa durante o período de vigência do contrato atual.

Levando em consideração a prestação de serviço que venho executando de operação de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, venho por meio deste manifestar nosso interesse em renovar nosso contrato.

No intuito de manter nossa parceria propomos em aplicar o reajuste previsto no referido contrato conforme de acordo com o IPCA acumulado nos últimos doze meses para o próximo período. Dessa forma, garantimos que os termos e condições do contrato refletirão adequadamente as mudanças no mercado, preservando o equilíbrio e a transparência em nossa relação comercial.

Agradecemos vossa atenção e manifestamos elevada estima e consideração.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, por favor, não hesite em entrar em contato conosco.

Atenciosamente,



---

DANIEL FERREIRA DE SOUZA  
CNPJ: 32.332.762/0001-81  
Rua: Abilio Duarte N° 109

DANIEL FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 219.541.158-90

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 03/2025               |
| Data final    | 02/2026               |
| Valor nominal | R\$ 1.440,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03812500            |
| Valor percentual correspondente | 3,812500 %            |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 1.494,90 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |          |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.332.762/0001-81<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/01/2019           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIEL FERREIRA DE SOUZA 21954115890  |   |  |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                     |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                    |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>12 R Abilio Duarte  | NÚMERO<br>109                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>14.530-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>Sao Francisco                    | MUNICÍPIO<br>MIGUELOPOLIS                | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ferreirlev@hotmail.com   |   | TELEFONE<br>(16) 9926-2735               |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/01/2019 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2026 às 17:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.332.762

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 80893326

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/04/2026 17:21:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.332.762/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26040163835-70  
Data e hora da emissão 03/04/2026 17:01:45  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.332.762/0001-81  
**Razão Social:** DANIEL FERREIRA DE SOUZA 21954115890  
**Endereço:** 12A Abilio Duarte 109 / Sao Francisco / MIGUELOPOLIS / SP / 14530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2026 a 17/04/2026

**Certificação Número:** 2026031906525985632514

Informação obtida em 03/04/2026 17:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**